



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica tendo como base a obrigação legal de lançamento da cobrança de IPTU e TLLF anual, conforme Lei 5172/66, e Lei Municipal nº 2181, de 28 de dezembro de 2005.

E diante da urgência e da necessidade em efetivar o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referentes ao exercício fiscal de 2020, por meio de guias junto a rede bancária, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, conforme orientação técnica da Coordenadoria de Cadastro, resolveu licitar para a escolha de uma empresa para a realização de serviços de confecção e impressão de carnês, neles inclusos os serviços de análise da base de dados e cadastros, bem como a definição de informações que serão inseridas nesses carnês.

Estabelecendo as seguintes diretrizes para o processo de confecção e impressão de carnês dos referidos tributos, pré-estabelecidos no Termo de Referência e confeccionados, conforme o padrão FEBRABAN.

Ananindeua, 03 de março de 2020

Kirk Paixão Monteiro
Secretário Municipal de Gestão Fazendária